

HISTÓRICO

FNE E CNEF ASSINAM CCT PARA TODAS AS ESCOLAS PRIVADAS, INCLUINDO AS PROFISSIONAIS

P.2 À P.4



P.10, P.11 - AUDIÇÃO SOBRE INTERVENÇÃO PRECOZE NA INFÂNCIA E INCLUSÃO

P.12 À P.14 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS: DAR À ESCOLA O QUE É DA ESCOLA

NESTA EDIÇÃO

P.5 - INTERVALOS NA COMPONENTE LETIVA DO 1º CICLO É UMA QUESTÃO DE JUSTIÇA | P.6 À P.8 - ANO LETIVO TERMINA COM EXPETATIVAS FRUSTADAS | P.9 - SECRETARIADO NACIONAL REÚNE NA NAZARÉ | P.15 - FNE SOLICITA INTERVENÇÃO DO PROVIDOR DE JUSTIÇA | P.16, P.17 - FNE E SINDICATO DOS INSPETORES DA EDUCAÇÃO E DO ENSINO CONVERGEM POSIÇÕES | P.18, P.19 - FNE E JUVENTUDE SOCIALISTA TROCAM PREOCUPAÇÕES NO SISTEMA EDUCATIVO | P.20 - NOVO PERFIL DOS ALUNOS À SAÍDA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA EM VIGOR | P.21 - FNE REVELA CONTRAPROPOSTAS DE ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI Nº 3/2008 / FNE ASSINA ACORDO DE REVISÃO DAS TABELAS SALARIAIS COM A CNIS | P.22, P.23 - DESAFIOS DA DEMOGRAFIA E DA TECNOLOGIA PRECISAM DOS PROFESSORES | P.24 - PETIÇÃO PÚBLICA A FAVOR DE EQUIDADE EM DIPLOMA REGIONAL | P.25 - FNE FAZ BALANÇO COM GRUPOS PARLAMENTARES / FNE REÚNE COM NOVA FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES | P.26, P.27 - REUTILIZAÇÃO OBRIGA A UMA NOVA POLÍTICA DO MANUAL ESCOLAR | P.28, P.29 - POR QUE NÃO INCLUIR TODOS OS PRECÁRIOS? | P.30 À P.32 - TRABALHO AUTOMATIZADO PODE AFETAR 13% DOS TRABALHADORES | P.33 - PROFESSORES E FORMADORES EM CONTEXTO DE TRABALHO PRECISAM DE MAIS ATENÇÃO

FNE e CNEF celebram CCT histórico na Educação Afinal foi possível fazer este acordo



A FNE, no âmbito de uma Frente de Sindicatos da UGT, e a CNEF - Confederação Nacional de Educação e Formação protagonizaram um momento histórico e inovador na área da Educação em Portugal ao assinar, no dia 21 de julho de 2017, pelas 10h00, na sede da CNEF, em Lisboa, um CCT - Contrato Coletivo de Trabalho que regula as condições laborais de todo o setor privado da educação, abrangendo cerca de 600 empregadores e mais de 40 mil trabalhadores docentes e não docentes de todas as escolas privadas, incluindo as profissionais.

“É necessário que as escolas não percam o comboio da sociedade. Este acordo não é para ficar aqui parado, pois há muito a melhorar no sistema educativo português”, afirmou João Alvarenga, Presidente da CNEF.

Por seu lado, João Dias da Silva, Secretário-Geral da FNE, sublinhou que “quando começamos este desafio, questionamo-nos muitas vezes se algum dia o conseguiríamos concretizar. Porque era um desafio totalmente inovador. Este é um trabalho histórico e paradigmático para negociações futuras. Afinal foi possível fazer este acordo”.

Destacando que tanto a oferta pública educativa como a não estatal devem ser de qualidade, João Dias da Silva fez um apelo para que as organizações sindicais possam entrar nos estabelecimentos de ensino e serem acolhidas pelas direções, para que a ação sindical possa aí decorrer com toda a naturalidade junto dos trabalhadores, promovendo também a sua adesão.

“Acabamos de construir este contrato, mas sabemos que só na prática é que ele vai demonstrar as suas eventuais fragilidades. Estamos convencidos de que esta é a melhor solução possível, mas não a definitiva. No próximo ano letivo vamos acompanhar a sua operacionalização, vamos identificar dificuldades, onde é que podem estar os seus constrangimentos, mas cá estaremos com a mesma lealdade, a mesma abertura, a mesma transparência para dizermos, cara na cara, aquilo que estiver mal e onde é que precisamos de agir”, observou o SG da FNE, que rematou: “Pomos um grande empenho no diálogo social, em que cada parte não ajoelha a outra das partes, mas cada parte valoriza a outra parte e conhece os seus argumentos. O acordo é para continuarmos a negociar”.

Depois de mais de um ano de duras negociações, a Comissão Negociadora conseguiu, pela primeira vez no mundo sindical, cobrir uma zona em branco com ausência de contratação coletiva, que são as escolas profissionais privadas, garantindo aos seus trabalhadores condições de trabalho mais dignas, ao consagrar o seu direito a vencimentos e carreira, assim como a regras mais claras sobre a organização do trabalho. Muitas das dificuldades nas negociações tiveram que ver com a questão da sustentabilidade destas escolas, agravada pelo problema da disponibilidade atempada das verbas de financiamento do Fundo Social Europeu.

Num conjunto muito relevante de casos, este CCT garante aos docentes do ensino privado e das escolas profissionais um vencimento superior ao vencimento real efetivo do comparador estatal do ensino público. Este prémio salarial corresponde ao reconhecimento pelas escolas do elevado nível de desempenho dos seus profissionais.

No seu total, o CCT inclui as carreiras profissionalizadas de grau superior, docentes do ensino profissional, formadores do ensino profissional, docentes do ensino artístico especializado não licenciados ou não profissionalizados e ainda as carreiras profissionais de pessoal não docente (assistentes educativos, técnicos, técnicos superiores e técnicos especialistas).

Durante a sua vigência, este contrato coletivo prevê a adesão individual a trabalhadores não sindicalizados, que estarão obrigados ao pagamento de uma contribuição para os custos da negociação coletiva, correspondente a 0,5% da remuneração líquida, com livre

escolha dos trabalhadores pelo sindicato da frente sindical da UGT receptor da contribuição. A interrupção do pagamento dará origem à suspensão da adesão e à correspondente suspensão da contagem de tempo de serviço.

Este histórico CCT entra em vigor a partir de 1 de setembro deste ano, é um contrato único, válido por um ano, com aspetos considerados inovadores, como sejam as situações excecionais e transitórias, aplicáveis só a novas contratações, para as organizações que se encontrem com maiores dificuldades financeiras. Outra das novidades é a de que os docentes podem a seu pedido converter o contrato de trabalho a tempo completo por contrato de trabalho a tempo parcial e a de que o dirigente sindical dispõe, para o exercício das suas funções, de um crédito não inferior a quatro dias por mês, ou de quarenta e oito dias acumulados por ano que contam, para todos os efeitos, como tempo de serviço efetivo.

Os docentes com contrato de trabalho em vigor à data da entrada em vigor do presente CCT e que exerçam ou continuem a exercer funções no ensino regular e noutras modalidades, dentro do mesmo estabelecimento de ensino ou em estabelecimentos de ensino

do mesmo grupo, mantêm a sua remuneração pela tabela de retribuição onde estão integrados na totalidade do horário de trabalho.

Por seu lado, os trabalhadores que lecionam em estabelecimento de ensino particular e cooperativo e cujas relações laborais são regidas pelo contrato coletivo outorgado entre a AEEP e a FNE e outros publicado no BTE n.º 29, de 8 de agosto de 2015, são classificados na tabela e nível correspondente à tabela e nível em que estavam classificados neste contrato coletivo.

Os trabalhadores não docentes das escolas profissionais e cujas relações laborais não são regidas pelo contrato coletivo outorgado entre a AEEP e a FNE e outros publicado no BTE n.º 29, de 8 de agosto de 2015, são classificados de acordo com o tempo de serviço, na tabela e nível dos trabalhadores não docentes do anexo III e ainda reclassificados de acordo com as categorias profissionais definidas no anexo II.

Ao celebrarem este CCT, CNEF e FSUGT protagonizaram um passo inédito na História do Sindicalismo e do Diálogo Social na Educação em Portugal, que muito deve ao empenho, trabalho e dedicação da FNE e dos seus sindicatos.



CCT com a CNEF: Um marco histórico no sindicalismo da Educação

A FNE celebrou, no passado dia 21 de julho, um acordo de Contrato Coletivo de Trabalho histórico com a CNEF (Confederação Nacional da Educação e Formação).

O acordo abrange pela primeira vez todos os trabalhadores docentes e não docentes de todo o setor privado da educação, regulando as condições de trabalho do ensino particular e cooperativo e das escolas profissionais.

Foi na necessidade sentida, de há mais de vinte anos, em regular as condições de trabalho dos profissionais da educação das escolas profissionais que se centrou o esforço da FNE e dos seus sindicatos.

Os trabalhadores docentes e não docentes afetos ao ensino profissional viviam, há mais de duas décadas, uma situação de incerteza, de insegurança, de precariedade e de ausência de expectativas no



acesso a uma carreira profissional ajustada ao conteúdo funcional.

A FNE está consciente de que este contrato coletivo de trabalho não é o ideal mas é o possível num quadro de constrangimentos orça-

mentais por parte do Estado na comparticipação dos cursos profissionais, por um lado e, por outro, na fragilidade económica e financeira de muitas das escolas privadas que ficaram sem contrato de associação e que procuram reestruturar-se para evitar o seu encerramento, com todas as consequências sociais que daí advêm.

Foi neste quadro de fragilidade que afeta o setor privado da educação que foi possível encontrar soluções de compromisso que permitam, por um lado, ir ao encontro das expectativas e segurança dos trabalhadores e, por outro, viabilizar o funcionamento futuro de muitas escolas de direito privado.

Este novo contrato coletivo contém, ainda, a particularidade de mobilizar todos os trabalhadores para a valorização da contratação coletiva em Portugal, não ficando esta apenas concentrada na mão dos sindicalizados que através dos seus sindicatos suportam a totalidade dos custos da negociação coletiva.

Em suma, os trabalhadores não sindicalizados que pretendam aderir à nova convenção coletiva de trabalho do setor privado da educação terão que contribuir obrigatoriamente para usufruírem da legítima proteção e segurança no trabalho dentro das escolas em que se encontram colocados com um vínculo laboral.

José Ricardo
Vice Secretário Geral da FNE



Intervalos na componente letiva do 1º ciclo é uma questão de justiça



A respeito da contagem do tempo de intervalo no 1º ciclo como integrando a componente letiva dos respetivos docentes, o Secretário-Geral da FNE, João Dias da Silva, foi perentório ao afirmar que se deve perguntar quais foram os estudos que suportaram a decisão de há quatro anos de contabilizar esse tempo na componente não letiva desses docentes.

Na verdade, no período da Troika a monodocência do 1º ciclo sofreu um aumento da sua componente letiva, ao invés dos professores e educadores do Pré-Escolar, 2º e 3º ciclos e Ensino Secundário, que continuaram a ter os intervalos na sua componente letiva.

João Dias da Silva lembrou que aquele tempo de intervalo sempre foi parte integrante da componente letiva dos docentes, não se tendo encontrado nenhuma justificação plausível ou razoável para a decisão adotada em 2013 de a passar para a componente não letiva.

Em consequência, o Ministério da Educação (ME) limitou-se agora a repor uma situação de justiça e um direito dos professores, que sempre existiu e que nunca deveriam ter sido alterados. A FNE sempre defendeu este princípio, não se entendendo por que razão

é que só agora tenha sido adotada esta orientação, quando ela na verdade há muito que já deveria ter sido reposta pela tutela.

Em 2013, o ME liderado por Nuno Crato alterou o horário letivo semanal dos professores do 1º ciclo, de 25 horas para 27 horas e 30 minutos, violando o que estava consagrado no Estatuto da Carreira Docente (ECD). Na altura, a FNE tomou de imediato uma posição contraditória ao ME, indo aliás ao encontro à posição assumida pelos professores do 1º ciclo sócios dos seus sindicatos.

Há quatro anos que esta ilegalidade do ME constituiu uma situação fraturante e geradora de conflitos no 1º ciclo, desde sempre incompreendida pelos profissionais deste setor educativo, uma vez que apenas a eles se dirigiu. A reposição da legalidade nesta matéria coincide com a posição que a FNE assumiu desde há quatro anos para cá, obrigando agora o ME a ter que tomar medidas de carácter mais urgente respeitantes a outra grande reivindicação da FNE que é a resolução da grave falta de assistentes operacionais nas escolas portuguesas, a bem da oferta de uma educação de qualidade, inclusiva e com respeito por todos os parâmetros da equidade.

Ano letivo termina com expectativas frustradas



O ano letivo que agora está a terminar adiou todas as respostas às questões mais significativas para os Docentes e Não Docentes portugueses. A esperança não foi reforçada, o cansaço e a insegurança reforçaram-se. Este é o resumo principal do balanço final que a FNE faz do ano letivo de 2016-2017, em conferência de imprensa realizada em 21 de julho, no Novotel, em Lisboa.

Na verdade, sucessivamente apresentadas ao Ministério da Educação (ME), as questões relativas às condições de exercício profissional e de desenvolvimento da carreira, não tiveram nenhuma resposta concreta e clara que constituísse fator de esperança, em termos de expectativas de mudanças que constituam o reconhecimento

e a valorização que têm faltado a estes profissionais.

O ano letivo que agora termina, sublinha a FNE, manteve congeladas as carreiras dos docentes, bem como o acesso a posições remuneratórias dos não docentes, fez aumentar a idade de acesso à aposentação, manteve muitos milhares de docentes e não docentes em precariedade, e não reduziu, antes agravou o tempo de trabalho que os docentes são obrigados a cumprir, para que as escolas funcionem.

O ano letivo que agora termina também não resolveu o problema da insuficiência de Assistentes Operacionais para garantirem a totalidade do funcionamento das nossas escolas, pese embora a con-

tratação de 300 novos destes trabalhadores e do reforço das “horas de limpeza”. Muitos serviços de muitas escolas estiveram encerrados ou em horários reduzidos.

A FNE lembra que o ME nem sequer iniciou ainda o processo de intervenção sindical para a revisão da Portaria de rácios que define o número de trabalhadores não docentes que devem ser atribuídos a cada escola. Ora, esta situação conduz à impossibilidade de, a tempo do início do próximo ano letivo, terem sido desenvolvidos os concursos que permitam o imprescindível reforço destes trabalhadores para que as escolas possam funcionar melhor.

APOSENTAÇÃO AO FIM DE 36 ANOS DE SERVIÇO

Em relação ao compromisso de descongelamento das carreiras que o Governo assumiu, aproxima-se a apresentação do Orçamento de Estado para 2018, sem que haja a clarificação essencial de que esse descongelamento seja universal e a partir de 1 de janeiro de 2018.

Pelo contrário. O discurso tem sido confuso, invocando a necessidade de faseamento na sua execução, o que obviamente é fator de forte preocupação em relação ao futuro para todos os trabalhadores da administração pública.

Mas no caso concreto dos docentes, a FNE considera que é inaceitável que o ME confunda o inadiável descongelamento com o cumprimento da obrigação de promover as condições de integração nos 5º e 7º escalões, que só não tem ocorrido por incumprimento da obrigação legal de negociar a Portaria que está prevista no artigo 37º do ECD. O ME também não

pode deixar de cumprir o que estabelece o artigo 36º do ECD quanto ao posicionamento em carreira dos docentes vinculados nos últimos anos, aliás como determina resolução aprovada este ano por unanimidade na Assembleia da República. Mas o que não pode acontecer é que estes dois princípios de reposicionamento sejam confundidos ou perturbem nem o âmbito nem o calendário do descongelamento.

Em termos de aposentação, a FNE continua a insistir na necessidade de a lei acolher as consequências do especial desgaste da atividade profissional docente. Continuamos a insistir em que, ao fim de 36 anos de serviço, estão reunidas as condições para que cada docente possa passar para a aposentação, com plenitude de direitos.

No entendimento da FNE, o ME tem de garantir também que o sistema educativo elimine por completo a precariedade como base

do funcionamento do sistema educativo. Se é certo que há já o compromisso de que haverá um novo processo de vinculação em 2018, a verdade é que nada é garantido quanto ao seu impacto, em termos de beneficiários de tal medida, sendo inaceitável que se possa caminhar no sentido de que essa vinculação seja meramente simbólica, pelo que se impõe continuar a exigir a negociação dos critérios que devem presidir a essa vinculação, de forma que se acabe com docentes a acumularem contratos, sem serem reconhecidos, nos termos que a lei geral estabelece, o direito à vinculação.

O ano letivo de 2017/2018 vai assim começar sem que o ME tenha garantido a distinção clara das atividades que integram a componente letiva e a componente não letiva, pelo que os docentes portugueses vão continuar a ser chamados a trabalhar muito além do seu horário de trabalho normal, para que as escolas possam funcionar.



CONCRETIZAR A AUTONOMIA DAS ESCOLAS

É essencial que se respeitem os limites do tempo de trabalho, contabilizando-se completamente todo o tempo de trabalho, seja na componente letiva, seja na componente não letiva, de forma que também a componente individual de trabalho seja plenamente desenvolvida, quer na auto-formação, quer na preparação de aulas e procedimentos de avaliação, com respeito pelo tempo a que cada um tem direito para si.

No ano que está agora a terminar assistiu-se a uma nova tentativa de alargar o âmbito de incidência das autarquias na área da educação, no quadro do reforço dos contratos inter-administrativos de transferência de competências para as Autarquias. Para a FNE, um procedimento deste tipo não pode decorrer sem que simultanea-

mente ocorra a definição clara do âmbito da autonomia das escolas.

Num processo desta natureza, o que tem de acontecer é que o discurso sobre autonomia das escolas, sucessivamente reiterado desde 1989, tem de ter concretização. Ora, o que tem acontecido é insuficiência de competências próprias ou de recursos para a sua concretização; o que tem acontecido é o reforço da desconfiança no trabalho das escolas e dos seus profissionais, através do reforço de mecanismos de controlo e regulação, traduzido no recurso sistemático a instrumentos de medida e avaliação, sempre com mais burocracia e com mais trabalho administrativo repetido e inútil.

Para a FNE, sem pôr em causa que as comunidades locais sejam cha-

madas a intervir de uma forma cada vez mais estruturada na definição de algumas políticas educativas locais, tudo deve ser feito para que as questões da ordem pedagógica fiquem exclusivamente na dependência da escola e dos seus profissionais.

No âmbito do ensino particular e cooperativo, no entanto, o ano letivo termina com uma decisão histórica, que corresponde à celebração de um Contrato Coletivo de Trabalho para todo o setor, incluindo, pela primeira vez, as escolas profissionais. Com efeito, ao finalizar este processo negocial, consegue-se que todos os profissionais de todo o ensino privado não superior tenham um contrato coletivo em que possam rever-se e que os possa proteger.

AÇÕES A DESENVOLVER EM 2017-2018

A FNE e os seus sindicatos vão realizar reuniões sindicais e visitas a todas as escolas, no quadro da campanha de promoção das reivindicações imediatas da federação, em que reafirmamos a nossa não desistência de lutar pelas justas reivindicações que temos vindo a defender ao longo dos últimos anos. Esta campanha junto dos professores e educadores, com distribuição de cartazes e panfletos, servirá também para mobilizar os docentes de todas as escolas do país para o grande *Plenário Nacional de Professores*, que ocorrerá no dia 12 de outubro de 2017, em Aveiro. O Plenário vai aprovar uma resolução a enviar aos Órgãos

de Soberania, com a identificação das questões que devem ser assumidas nos processos negociais que pretendemos venham a ter lugar com o Governo.

No âmbito do ensino particular e cooperativo, com particular destaque para as escolas profissionais, estas reuniões e visitas servirão para a divulgação do novo Contrato Coletivo de Trabalho do ensino privado e promoção de adesões. Em 8 de outubro, a FNE leva a cabo uma iniciativa de abertura do ano letivo, com visita a duas escolas, uma privada e outra pública, com a presença dos Secretários-Gerais da UGT e da FNE, que darão uma

conferência de imprensa por uma educação de qualidade e inclusiva, com profissionais prestigiados: propostas reivindicativas imediatas.

Em 12 de setembro, o Secretariado Nacional da FNE reúne para análise das condições em que estiver a decorrer a abertura do ano letivo. Entre 2 e 6 de outubro, comemoramos o Dia Mundial do Professor, com iniciativas descentralizadas, no Continente e Regiões Autónomas, incluindo o hasteamento em diversas escolas e Câmaras municipais da bandeira alusiva a esse dia.



Secretariado Nacional reúne na Nazaré

O Secretariado Nacional (SN) da FNE reuniu em 14 de julho de 2017, na Nazaré, onde apreciou os processos negociais em curso e a situação social, económica e sindical da atualidade. O encontro serviu de igual modo para tratar informações várias, atividades e representações da federação.

No respeitante a informações, o SN registou a deliberação da Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social, sobre o relatório final referente à Petição nº 214/XIII/2ª, desencadeada pela FNE, em que solicita o “descongelamento da progressão nos escalões da Carreira Docente e nas posições remuneratórias do Pessoal Não Docente”.

O SN debateu depois a proposta do Ministério da Educação (ME) de alteração do Decreto-Lei 3/2008, tendo deliberado que um grupo de trabalho constituído pelos Secretários Nacionais Fátima Carvalho, Paulo Fernandes e Gabriel Constantino elaborasse, até final de julho, uma proposta de parecer, com base nos contributos que os Sindicatos recolhessem, de forma que até ao final de julho o parecer definitivo pudesse ser remetido ao ME, depois de auscultados os Sindicatos.

Os membros do SN apreciaram os problemas identificados no desenvolvimento dos concursos de docentes para 2017/2018, nomeadamente na contabilização do tempo de serviço e a ausência de resposta à solicitação feita pela FNE na sequência da reunião técnica ocorrida na DGAE, relativa ao apuramento de vagas para o concurso de vinculação extraordinária, tendo sido decidido solicitar, com carácter de urgência, uma reunião à DGAE.

Ainda no âmbito dos concursos de docentes, foi também tratada a questão dos professores que, tendo ob-

tido colocação na Região Autónoma da Madeira, estavam a ter um tratamento discriminatório no acesso ao concurso nacional, tendo sido deliberado remeter com carácter de urgência, ao ME, uma posição a exigir o cumprimento de regras de isenção e justiça em relação a estes Docentes, e apoiar o Sindicato Democrático dos Professores da Madeira nas ações que entender desencadear em defesa destes docentes.

De seguida, ouviu-se uma exposição do Presidente da FNE, Jorge Santos, sobre uma audição ocorrida no dia 13 de julho, no âmbito do Grupo de Trabalho sobre a Transferência de Competências para os Municípios, da Comissão Parlamentar de Educação, e onde a delegação da FNE pôde expor as suas posições de princípio, nomeadamente a necessidade de se determinar o campo de autonomia da escola.

O SN debateu ainda o conjunto de questões que marcaram o ano letivo de 2016/17 no âmbito da política educativa, enunciando um conjunto de apreciações sobre elas, que foram divulgadas em Conferência de Imprensa em 21 de julho, em Lisboa, em que se apresentaram também as ações que a FNE irá desenvolver ao longo do próximo ano letivo, de acordo com calendário aprovado nesta reunião.



Audição sobre Intervenção Precoce na Infância e Inclusão



O Secretariado Nacional da FNE de 27 de junho de 2017, realizado no Hotel Barcelona, em Lisboa, incluiu, na parte da manhã, uma audição sobre "Intervenção Precoce na Infância e Inclusão – Reflexões e Contributos", com a participação das psicólogas Celina Carvalho e Ana Jacinta, da Associação Nacional de Intervenção Precoce (ANIP) e ainda Manuela Sota, do SDPSul.

A Intervenção Precoce na Infância é um conjunto de recursos para crianças em idades precoces (0 aos 6 anos de idade) e suas famílias, que são disponibilizados quando são solicitados pela família, num certo período de vida da criança, incluindo qualquer ação realizada quando a criança necessita de apoio es-

pecializado para assegurar e incrementar o seu desenvolvimento pessoal, fortalecer as auto-competências da família e promover a sua inclusão social. Estas ações devem ser realizadas no contexto natural das crianças, preferencialmente a nível local, com uma abordagem em equipa multidimensional orientada para a família.

A audição serviu para a FNE aprofundar o seu pensamento no que respeita à Intervenção Precoce (IP), através de cinco pontos essenciais: a ANIP, o SNIPI – Sistema Nacional de IP na Infância, Boas Práticas, IP e Inclusão e, finalmente, Preocupações e Propostas. A ANIP nasceu em 1998 como associação e tem por objetivo dissemi-

nar as boas práticas na IP a nível nacional. São quatro as suas áreas de intervenção: apoio à implementação da IP a nível nacional, o apoio a crianças, famílias e técnicos em IP, a formação e investigação.

O SNIPI emergiu do DL nº 281/2009, de 6 de outubro, um *privilegio com muitas forças e reconhecido a nível internacional*. Consiste num conjunto organizado de entidades institucionais com a missão de garantir, de forma integrada, a IP na Infância (IPI). Um dos pontos fortes do DL é a plataforma que envolve três ministérios (MTSSS, ME e MSAúde), permitindo a prevenção primária, a universalidade do acesso e o envolvimento da comunidade.

O SNIPI é constituído por uma Comissão de Coordenação Nacional, cinco sub-comissões de Coordenação Regional e Equipas Locais de Intervenção (ELI) pluri-disciplinares, com base em parcerias institucionais, envolvendo diversos profissionais: saúde: médico e enfermeiro; educação: educadores de infância; segurança social: psicólogo, técnico de serviço social, terapeuta da fala e fisioterapeuta. Nos critérios de elegibilidade existem dois grupos de crianças: com alterações nas funções ou estruturas do corpo e crianças com risco grave de atraso de desenvolvimento.

As práticas recomendadas em IPI são essencialmente quatro: 1- intervenção centrada na família vs. centrada na criança; 2 – intervenção nos ambientes naturais de aprendizagem vs. terapias fragmentadas em contexto clínico; 3 – equipa com funcionamento transdisciplinar vs. ações isoladas e paralelas de profissionais; e 4 – colaboração intersectorial e baseada na comunidade.

A IP na infância está intimamente ligada à inclusão, pois relaciona-se com o direito das crianças em idades muito precoces e das suas famílias receberem o apoio de que necessitam. Assim, tem como objetivo apoiar e fortalecer a criança, a família e os serviços envolvidos, contribuindo para construção de uma sociedade inclusiva e coesa que esteja atenta aos direitos das crianças e das suas famílias.

No que respeita a preocupações e propostas urge responder às necessidades multifacetadas das crianças e famílias, assegurar um compromisso de colaboração na organização e na prestação e serviços de IP e uma visão comum,

do diálogo entre a ciência, as práticas e as políticas, de que o projeto “Im2” é um dos exemplos. A ação coordenada de políticas e medidas e a visão comum de todos os intervenientes são outros dos grandes desafios.



um esforço e vontade conjunta dos diferentes intervenientes no processo de IPI. Outro dos desafios é que a área de IP surja como área de formação no CNQ (Catálogo Nacional de Qualificações).

Para além disso, há que promover um efetivo funcionamento das ELI, garantir a adequação do perfil dos profissionais que desempenham funções em IPI e tudo fazer para que a *IP não apenas sobreviva, mas sim evolua*. Após a publicação do DL 281/2009 há um percurso muito positivo a registar, advindo

Por último falou-se da Integração de Técnicos e de docentes nas ELI, para se concluir que há muita mobilidade, muita subjetividade na escolha de docentes, falta de uma formação geral especializada (a começar na formação inicial), técnicos com poucas horas de apoio, as educadoras nunca sabem com o que contam e há uma denotada falta de ligação e comunicação entre os Ministérios da Educação e o MTSSS, lamentando-se que o ME prossiga uma política economicista neste campo.

Dar à escola o que é da escola e ao município o que é do município

A FNE foi ouvida pelos deputados da Comissão Parlamentar de Educação, em audição de 13 de julho de 2017, inserida no âmbito do Grupo de Trabalho de Acompanhamento das Transferências de Competências na Educação, que está a discutir o projeto de decreto-lei do Governo. A ideia mestra da FNE é que a transferência de competências para os municípios deve obedecer a critérios fundamentais, tais como os da eficácia, equidade e preservação da coesão social, encimados sempre pelo respeito pela autonomia das escolas.

A FNE entende que uma democracia mais forte impõe que se promovam cada vez mais mecanismos de incentivo à participação ativa dos cidadãos nos processos de decisão política. A FNE entende também que se deve investir em processos que tenham por objetivo a redução do nível de centralização da administração pública e particularmente do sistema educativo.

No entanto, às escolas em particular não têm sido reconhecidas competências próprias em domínios significativos, apesar de um discurso que desde 1989 tem vindo a invocar a importância da sua autonomia, sem no entanto nunca lhes terem sido atribuídos meios ou recursos para que a concretizassem.

É por estes motivos que a FNE entende que um debate sobre transferência de competências para os Municípios não pode deixar de conduzir ao debate, com conse-

quências, sobre as competências que têm de pertencer às escolas.

A perspetiva da FNE é a de que se deve apostar no aprofundamento da intervenção das comunidades locais na definição das respetivas políticas educativas, em tudo quanto não caiba no âmbito da ordem pedagógica que, essa, deve ser integralmente atribuída às escolas e aos seus profissionais docentes.

Clarificar o nível de descentralização

Porém, antes de se falar da transferência de competências para os Municípios, em concreto, cremos que se torna necessário discutir e clarificar o nível de descentralização que se pretende construir. De seguida, há que ter em linha de conta que a atual configuração dos Municípios portugueses não se ajusta a algumas decisões que tenham de ser tomadas e que não podem deixar de envolver agrupamentos de Municípios, o que, do ponto de vista institucional, não pode ter expressão, por ausência de legislação de suporte.

É claro para a FNE que se torna necessária a revisão do papel do Conselho Municipal de Educação (CME), que deve passar a constituir um fórum de participação das comunidades na orientação educativa no seu espaço de intervenção. Para além de se entender que se deveria encarar a alteração legislativa que permitisse a consti-

tuição de Conselhos Inter-Municipais de Educação.

Neste quadro, a FNE continua a defender que, em termos de competências das Autarquias Locais, faz sentido reforçar e aprofundar o seu papel no que diz respeito às ofertas educativas de conceção local, o desenvolvimento de um esforço para o aumento da oferta de educação pré-escolar, dos 0 aos 5 anos de idade, a criação de incentivos de fixação do pessoal docente aos projetos educativos das escolas, a capacidade de decisão para intervirem ao nível da construção, desenvolvimento de projetos educativos locais, conservação e manutenção dos edifícios da rede pública dos Jardins de Infância e das escolas dos ensinos básico e secundário, o regime de Ação Social Escolar, os mecanismos dos Transportes Escolares ou a elaboração das Cartas Educativas.

O reforço de competências dos Municípios deve ser sempre acompanhado das transferências financeiras que assegurem condições para que aqueles substituam, e com mais qualidade, o que a Administração Central tem assegurado.

A FNE tem vindo a acompanhar a dinâmica que, desde 1984, tem vindo a ser prosseguida no sentido de uma progressiva desconcentração administrativa de competências para as autarquias, em matéria de educação e não deixará de se envolver participando ativamente neste processo, no presente e no futuro.



Necessário um amplo consenso Social e político

Para a FNE, o processo de transferência de competências para os Municípios em matéria de educação, nomeadamente ao nível da gestão do pessoal não docente, a partir de 2008, tem sido marcado por um razoável conjunto de incoerências, ambiguidades e distorções, que têm provocado significativo mal-estar, particularmente entre os trabalhadores envolvidos, originando situações de disfuncionalidade organizacional nas escolas, que urge resolver, como sistematicamente tem vindo a exigir.

A FNE continua a defender que a gestão dos trabalhadores não docentes seja da responsabilidade das escolas a que pertencem e que a gestão do pessoal docente (selecção, recrutamento e remunerações) deve continuar a ser garantida pelo Ministério da Educação (ME). Há competências que devem desenvolver-se numa política de proximidade e que as autarquias devem assumir. No entanto, re-

jeita que se opere uma transferência global das competências do ME para os municípios.

Na perspetiva da FNE, qualquer descentralização não pode constituir uma barreira à garantia de condições para o pleno exercício da autonomia das instituições escolares, nomeadamente no que diz respeito à dimensão curricular. Assim, a FNE entende que num processo desta natureza deve procurar-se um amplo consenso social e político para garantir a durabilidade e a estabilidade das políticas educativas.

Para concretizar, a FNE propõe um elenco de matérias que devem pertencer aos Municípios, mediante garantia de adequada transferência de verbas da parte da Administração Central: transportes escolares; edificação e conservação de parque escolar; aquisição e conservação de mobiliário escolar; ação social escolar; fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar.

Por outro lado, a FNE entende que as matérias que devem ser decididas em Conselho Municipal de Educação são as seguintes: calendário escolar municipal; horário de atividades letivas no âmbito do Município; carta educativa municipal – rede de ofertas educativas, articulando e rentabilizando público e privado; modelo de articulação das matrículas e definição da oferta curricular local.

Finalmente, deve caber à Escola: a definição do projeto educativo e dos planos anual e plurianual de atividades; gestão e avaliação dos Docentes e dos Não Docentes; gestão dos currículos, nomeadamente as atividades de enriquecimento curricular; conceção, organização e execução de apoios à aprendizagem; desenvolvimento de métodos e instrumentos adequados de avaliação aos alunos em consonância com o Projeto Educativo; constituição das turmas e a gestão do respetivo orçamento de receitas e despesas.

Alterar o CME

Em relação à composição do CME, são nossas as propostas de que a representação somada da Administração Central e da Administração Municipal não pode ser mais do que 49%. Em relação ao projeto específico para a área da Educação que foi apresentado pelo Governo em maio passado, a FNE entende reiterar as seguintes questões:

a) Competências: não se aceita que a autonomia das escolas se circunscreva aos domínios pedagógico e curricular, devendo preservar-se a sua intervenção na gestão dos recursos humanos, na ação social escolar e na gestão estratégica, administrativa e financeira.

b) Escola a tempo inteiro

Não deve pertencer às câmaras municipais a competência de assegurar as atividades de animação e apoio à família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar, bem como as atividades de acompanhamento dos alunos do 1º ciclo do ensino básico, antes e depois das atividades educativas ou das componentes do currículo, e ainda as atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo, as quais devem constituir uma competência do agrupamento de escolas (AE) ou escolas não agrupadas.

c) Pessoal não docente

Aos AE deve pertencer a competência de proceder ao recrutamento e seleção de pessoal não docente, incluindo os técnicos superiores, os assistentes técnicos e os assistentes operacionais, a que acrescem agora os técnicos de educação especial. É imprescindível que todo o processo de avaliação de desempenho seja gerido ao ní-

vel do AE ou escolas não agrupadas. Não se entende ainda que tenha de pertencer às câmaras municipais a competência de homologação do mapa de férias e que o plano de formação do pessoal não docente deixe de ser uma competência da direção das escolas.

Fica por clarificar o âmbito de intervenção da Inspeção-Geral da Educação e Ciência, uma vez que será à Inspeção-Geral da Administração Local que cumprirá a atuação que cabe no âmbito destas entidades, o que se considera totalmente inadequado.

Assinala-se positivamente que se preveja a inserção no diploma a discutir um anexo relativo aos conteúdos funcionais das carreiras do pessoal não docente afeto às escolas.

d) Utilização de espaços fora do período das atividades escolares

Esta norma representa perda das escolas em benefício das autarquias. Consideramos que a gestão da utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares, fora do período das atividades escolares, deve continuar a pertencer aos AE.

e) CME

O CME deve sofrer alterações, quer quanto à sua composição, quer quanto às suas competências.

Discorda-se de que o CME seja chamado a participar na negociação e execução dos contratos de autonomia, ou que tenha por competência analisar o funcionamento dos estabelecimentos da educação pré-escolar e de ensino, particularmente quando expressamente se refere ao desempenho do pessoal docente e não docente, ou à assiduidade e sucesso escolar das crianças e alunos, ou ainda, com uma formulação dúbia e aberta a todas as interpretações, refletir sobre as causas da falta de assiduidade ou do insucesso, propondo “as ações adequadas à promoção da eficiência e eficácia do sistema educativo”.

A FNE entende que a representação dos docentes do ensino secundário público, do ensino básico público ou da educação pré-escolar pública, e do pessoal docente do ensino privado, deve ser assegurado por pessoas designadas pelas organizações sindicais, em termos a definir.



FNE solicita intervenção do Provedor de Justiça

A FNE solicitou, em 21 de julho de 2017, a intervenção do Provedor de Justiça em relação a uma situação que, na sua perspetiva, põe em causa os legítimos direitos dos professores e o cumprimento dos normativos em vigor a respeito da vinculação extraordinária de docentes.

Para o efeito, a FNE reporta-se aos Artigos 4.º e 6.º do D.L. n.º 28/2017 de 15 de março, ao Artigo 42.º, n.ºs 2 e 13, do D.L. n.º 132/2012, alterado pelo D.L. n.º 28/2017 de 15 de março, aos Artigos 1.º, 2.º e 4.º da Portaria n.º 129-A/2017 de 5 de abril, aos Artigos 2.º e 4.º da Portaria n.º 129-B/2017 de 6 de abril, ao Artigo 1.º da Portaria n.º 129-C/2017 de 6 de abril e ao Aviso n.º 3887-B/2017 (n.º 4 do ponto III).

Da comparação das normas citadas, ressalta que o Estado Português e o Ministério da Educação (ME) obrigaram-se (e estão obrigados, por Lei, por recomendações e por Diretiva Comunitária) a vincular, no presente ano, por concurso(s) externo(s) abertos para o efeito, docentes que i) ou excederam o número de contratos ou renovações possíveis (nos termos do disposto no artigo 42.º do D.L. n.º 132/2012, alterado pelo D.L. n.º 28/2017, de 15 de março), ii) e/ou cumpriram com os requisitos de vinculação extraordinária legalmente previstos nos artigos 4.º e 6.º do D.L. n.º 28/2017, de 15 de março, e artigos 1.º, 2.º e 4.º da Portaria n.º 129-A/2017, de 5 de abril.

Para o efeito, o ME calculou e publicou as respetivas dotações previstas para cada um destes concursos, conforme o disposto nos artigos 2.º e 4.º da Portaria n.º 129-B/2017, de 6 de abril, e no artigo 1.º da Portaria n.º 129-C/2017, de 6 de abril, respetivamente, e respetivos Anexos.

Dotações essas que são claramente distintas (no seu número, na dotação de cada QZP e Grupo e nas vagas totais) e, repete-se (por informação do próprio ME), que foram calculadas e publicadas, supostamente com base no número de docentes que estariam em condições de as preencherem, em cada concurso.

Podia acontecer, ainda, que houvesse docentes que tivessem os requisitos necessários para serem opositores a ambos os concursos, podendo assim vincular por um, ou por outro. A lei previu esta situação de duplicidade de colocação, dispondo que prevaleceria a colocação no concurso externo aberto para dar cumprimento ao disposto no artigo 42.º do D.L. n.º 132/2012, alterado pelo D.L. n.º 28/2017, de 15 de março.

Logo a lei por remissão para a Portaria n.º 129-A/2017, de 5 de abril, que expressamente assim dispôs, não previu que algumas das vagas resultantes das dotações do concurso extraordinário de vinculação fossem extintas, caso determinado candidato estivesse em condições de ser colocado em ambos os concursos, em determinada vaga. Previu, apenas, que uma delas prevalecesse sobre a outra.

Em consequência, a conclusão lógica e legal seria a de que a vaga não prevalecente continuaria aberta para outro candidato que estivesse em condições de a preencher. Assim, permitindo, como era escopo deste(s) concurso(s) e obrigação legal (por lei interna e por recomendações e diretiva comunitária) do Estado Português e do ME, a vinculação de todos os docentes (ou, dentro das dotações previstas, do maior número destes) que estivessem em condições de o fazer, em determinado QZP e Grupo de Recrutamento.

Isto sendo também certo que são mais os docentes concorrentes que estão em condições de ser colocados no concurso de vinculação extraordinária do que as vagas e dotações postas a concurso pelo ME, e que portanto nos termos das recomendações e Diretiva comunitárias e da lei nacional (desde logo, o D.L. n.º 28/2017 de 15 de março) teriam essa expectativa e esse direito.

A previsão de extinção da vaga aberta para o concurso de vinculação extraordinária, por força da colocação em ambos os concursos, de um determinado docente (note-se, reafirmando-se, em dotações e vagas de QZP distintas), não é autorizada por lei e pela Portaria para que aquela remete e vai ao arripio da natureza, das condições e do fim pretendido do(s) concurso(s) ora abertos, ainda violando os direitos de trabalhadores que teriam de vincular por terem preenchidos os requisitos para tanto, à luz da lei, ofendendo os seus direitos e legítimas expectativas, sendo ilegal, por aquele (formalmente) e por este (substancialmente).

Tendo sido diferente a interpretação do ME, uma vez que impediu a recuperação das vagas a que atrás aludimos, determinando que o número de vagas ocupadas em sede de vinculação extraordinária tivesse sido diferente, mais de 200 lugares a menos, em relação à Portaria que determinou a respetiva dotação, do que resulta grave prejuízo para os docentes que poderiam ter ocupado essas vagas, o que levou a FNE a solicitar a intervenção do Provedor de Justiça, no sentido de promover que os direitos afetados sejam repostos.

FNE e Sindicato dos Inspetores da Educação e do Ensino convergem posições



Sindicato dos Inspetores da Educação e FNE procuram pontos de convergência

Uma delegação da FNE, constituída pelo Secretário-Geral (SG) João Dias da Silva e pelo Secretário Nacional Joaquim Santos, reuniu em 17 de julho de 2017, no Porto, com uma delegação do Sindicato dos Inspetores da Educação e do Ensino (SIEE), constituída por José Manuel Martins e Manuel Carvoeiro, em que se analisaram questões de índole educativa, identificaram reivindicações comuns e se aprofundaram eventuais colaborações de futuro, tendo sempre como objetivo o interesse da qualidade do sistema educativo, em condições de uma verdadeira equidade, justiça e coesão social.

A reunião focou-se em três pontos essenciais: 1) O retorno da instru-

ção dos processos disciplinares à Inspeção Geral da Educação e Ciência (IGEC); 2) uma preocupação acentuada pelas consequências da descentralização / transferência de competências para os municípios na área da educação e 3) a necessidade de uma carreira de Inspeção preventiva e atrativa, dotada de recursos humanos físicos e materiais, que possibilitem uma parceria mais eficaz nas escolas.

O retorno da instrução dos processos disciplinares à IGEC é uma das bandeiras reivindicativas da FNE de há muitos anos, por se tratar de um trabalho muitíssimo complexo, sob diversos ângulos (incluindo o moral, ético e outros) e para o qual os professores não estão pro-

fissionalmente preparados. Além destes aspetos, o SG da FNE sublinhou que do ponto de vista laboral a instrução de processos disciplinares por professores é um acréscimo de trabalho sem qualquer compensação, que deve ser retirado do conteúdo funcional da carreira docente.

Estamos aqui em presença, mais de uma vez, de uma questão puramente orçamental, pelo que faz todo o sentido que a Inspeção volte a liderar o processo, libertando os professores para as tarefas focadas no ensino-aprendizagem e de apoio aos alunos. Na verdade, os professores são bons a ser professores, pelo que a FNE e o SIEE vão reforçar esta posição conjunta.

Tanto a FNE como o SIEE mostram igualmente apreensão no que respeita à descentralização, como ficou bem demonstrado em 13 de julho de 2017, nas respetivas audições no âmbito do Grupo de Trabalho de Acompanhamento das Transferências de Competências na Educação, que está a discutir o projeto de decreto-lei do Governo. O maior receio tem que ver com a eventual perda de autonomia das escolas. A posição da FNE é que a tutela tem dado sinais de desconfiança face ao trabalho e autonomia das escolas, enquadrando em tal desconfiança a transferência de competências para os municípios, incluindo mecanismos de controlo, que minam a esperança numa autonomia efetiva.

Para a FNE, o critério fundamental a que deve obedecer a transferência de competências é o respeito pela autonomia, consideradas que sejam sempre a coesão e a equidade. Porém, a chamada descentralização cinge a autonomia das escolas às áreas curricular e pedagógica, podendo transformá-las, no limite, em meros serviços municipalizados. Por seu lado, tanto a FNE como o SIEE notam desconhecer qualquer avaliação dos processos em curso em municípios onde foram implementados projetos-piloto de atribuição de competências no âmbito da educação e formação, o que é preocupante.

O SIEE está cada vez mais preocupado com a crescente centralização da IGEC, que muito dificulta a sua tradição de proximidade aos cidadãos e às escolas, tendo vindo a deixar de ser uma inspeção pró-ativa e preventiva para se tornar uma inspeção reativa. Em 2016, havia 184 inspetores ativos, menos 50% do que há 10 anos, sendo pre-

cisos de momento pelo menos mais 200. Há por isso uma grande necessidade de reforço do efetivo dos Inspetores. O número diminui de ano para ano. E a abertura de concurso de ingresso de 30 inspetores, previsto até final de 2016, não chegou a acontecer. De acordo com o SIEE, a ação inspetiva e a própria IGEC estão em risco.

Para o SIEE, há uma necessidade acentuada de uma nova Lei Orgânica da IGEC, que consagre para este organismo uma dupla tutela (da AR e dos Ministérios da Educação e Ciência e Tecnologia), em articulação com o poder descentralizado, para assegurar os princípios da justiça, legalidade e igualdade. A mensagem é a de que não podemos olhar para a educação numa perspetiva económica pura e dura, posição que coincide com as preocupações da FNE.

O SIEE sublinha ainda que é preciso valorizar a carreira inspetiva,

torná-la atrativa e dar condições para que o sindicato possa fazer o seu trabalho, numa aplicação menos restrita da lei sindical. O SG da FNE notou, por seu lado, que é incompreensível que se dê condições iguais a entidades sindicais com realidades completamente diferentes. A solução é medir a representatividade e dá-la a quem, de facto, a tem.

No final da reunião, FNE e SIEE aprofundaram novas formas de colaboração futura entre as duas organizações, nomeadamente questões de formação, e consideraram a partilha de informação muito útil e relevante. João Dias da Silva realçou que a inspeção foi noutros tempos o papão da educação e o importante é que aquela assumia um papel preventivo, de acompanhamento, mais do que um papel sancionatório. A inspeção tem assim que entrar na escola com uma ampla largueza de compreensão.



FNE e Juventude Socialista trocam preocupações sobre sistema educativo



Uma delegação da FNE, constituída pelo seu Secretário-Geral (SG), João Dias da Silva, Vice-Secretário-Geral, José Ricardo, e pelos membros do Secretariado Nacional Joaquim Santos e Pedro Barreiros, reuniu, em 26 de julho de 2017, na sede da FNE, no Porto, com uma delegação da Juventude Socialista, constituída por Filipe Pacheco, Hugo Carvalho e João Pedro Branco.

A reunião inseriu-se no Roteiro do Conhecimento dos jovens socialistas, que tem como objetivo o contacto institucional com forças vivas da sociedade com quem se possam estabelecer sinergias e incorporar algumas preocupações para a agenda política educativa dos jovens deputados socialistas que estão em funções na Assembleia da República.

O SG da FNE fez uma exposição sobre as grandes posições da FNE em termos educativos, começando por falar na preocupação de se passar aos jovens uma mensagem forte sobre a importância que os sindicatos desempenham na construção de uma sociedade mais justa e com mais equidade (antes e depois da entrada no mundo laboral) e ainda a relevância das virtualidades do Diálogo Social para se ultrapassarem os conflitos, as discordâncias e as injustiças que atingem todos os cidadãos.

Para João Dias da Silva, é da maior importância uma intervenção cívica ativa da juventude, devendo os jovens assumir, desde muito cedo, as estruturas de participação democrática logo na própria escola.

“Temos uma ideia de educação que não é corporativa”, frisou o SG da FNE, “mas sim uma tarefa que cabe a todos. A educação deve por isso mobilizar todas as forças vivas da sociedade, pois nem todas as respostas se encontram na escola”.

A FNE tem uma relação muito direta com outros atores participantes na educação, sejam eles a CONFAP, a ANDAEP ou o mais recente diálogo estabelecido, este mês de julho de 2017, com a Federação Nacional de Associações de Estudantes do Básico e Secundário (FNAEBS), para potenciar um trabalho conjunto entre docentes e alunos e entre o movimento sindical e o movimento associativo.

“Queremos cidadãos livres, participantes na construção cívica, no poder local, municipal e nacional”, sublinhou o SG da FNE. “E os sindicatos são muito importantes para a Democracia. Não há democracia sem sindicatos e sem uma forte intervenção sindical”. A FNE luta igualmente por profissionais valorizados, mas num sistema educativo de qualidade e inclusivo. “O setor público tem uma grande responsabilidade na oferta educativa do país”, realçou João Dias da Silva.

Para a FNE, a sociedade tem um grande problema com o tempo pós-curricular, até que os pais chegam a casa. E este tempo tem que ser valorizado pelos governos. No tempo curricular a federação acredita que há orientações curriculares que têm que ser revistas mais a fundo, como por exemplo o perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória e a dita flexibilidade, que vai começar a ser testada em algumas turmas e em algumas escolas já a partir de setembro de 2017. A este respeito, João Dias da Silva é perentório: “Há falta de condições para uma operacionalização com sucesso da flexibilidade curricular. Deveríamos ter um ano de experiência para a prepararmos com especial cuidado. Foi esta a nossa mensagem ao Ministério da Educação”.

No que respeita a desafios, o SG da FNE mencionou o aumento das qualificações dos portugueses, uma vez que a população portuguesa tem em média o 8º ano e ainda tem 500 mil analfabetos. É preciso ainda investir na qualificação dos jovens, sem escolhas de primeira e segunda categorias, e desligar até onde for possível a escolaridade obrigatória do acesso ao ensino superior.



“A escolaridade obrigatória não deveria estar tão relacionada com o acesso ao ensino superior. E este deverá ter uma maior responsabilidade no acesso dos alunos”, afirmou João Dias da Silva. Outros desafios são um financiamento mais adequado às respetivas instituições e uma frequência mais aberta a toda a população.

O nível de repetências é outra das grandes preocupações da FNE, que fala aqui num efeito de falta de medidas educativas atempadas aos alunos com necessidades educativas.

Logo, combater o insucesso e o abandono escolar são duas das grandes bandeiras da FNE. Para João Dias da Silva, a educação para a infância deve começar aos quatro meses de idade, com educadores e com uma política concertada de Intervenção Precoce.

Há também que intervir ao nível da formação inicial dos professores e lutar para que os melhores alunos escolham ser professores, “numa carreira desejada, atrativa, mobilizadora, sem injustiças e sem precariedade. É preciso uma imagem do professor mais digna e valorizada pela sociedade e é preciso voltarmos a conquistar a autoridade dada ao professor”.

Um regime de aposentação que considere o desgaste da atividade letiva, uma atividade do professor centrada no processo de ensino-aprendizagem e uma descentralização que consagre o princípio de que o que deve pertencer à escola não deve pertencer ao município são outras grandes reivindicações da FNE no campo da Educação. Para João Dias da Silva, o município pura e simplesmente “não deve intervir na ordem pedagógica da escola”.



Novo Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória em vigor



O novo Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória entrou em vigor em 27 de julho de 2017, após homologação no Diário da República, integrando uma matriz comum para todas as escolas e vertentes de ensino, que define os valores, competências e princípios que devem orientar a aprendizagem no sistema educativo nacional.

O perfil afirma-se como a resposta na educação às novas necessidades da sociedade atual e futura, para onde devem convergir todas as aprendizagens, garantindo-se a intencionalidade educativa associada às diferentes opções de gestão do currículo, de acordo com o que está expresso no preâmbulo do despacho de homologação.

“Com efeito, urge garantir, a todos os jovens que concluem a escolaridade obrigatória, independentemente do percurso formativo adotado, o conjunto de competências, entendidas como uma interligação entre conhecimentos, capacidades, atitudes e valores, que os torna aptos a investir permanentemente, ao longo da vida, na sua educação e a agir de forma livre, porque informada e consciente,

perante os desafios sociais, económicos e tecnológicos do mundo atual”, sublinha o despacho.

No prefácio do novo perfil, Guilherme d’Oliveira Martins, ex-ministro da Educação e coordenador do grupo de trabalho que produziu o documento agora homologado, refere que não existe no perfil qualquer “tentativa uniformizadora”, contrapondo antes o objetivo de “formar pessoas autónomas e responsáveis e cidadãos ativos” e realçando a “base humanista” que lhe está subjacente.

Deste modo, o perfil “assume uma natureza necessariamente abrangente, transversal e recursiva”,

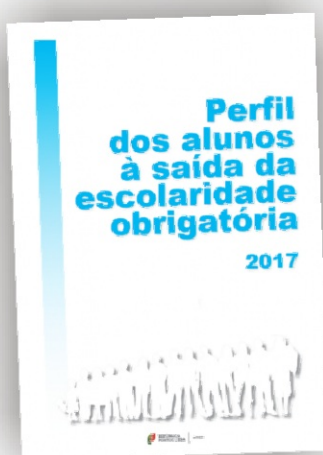
enunciando valores, princípios e competências que se desejam obter de forma integrada em todo o currículo e não trabalhados de forma separada, em disciplinas.

A FNE, o CNE (Conselho Nacional de Educação) e o Conselho de Escolas, entre outros, acentuaram uma quase impossibilidade de o novo perfil ser aplicado nas escolas sem se proceder a uma alteração do modelo de ensino vigente, e a uma mudança profunda na organização da própria escola, uma vez que o Perfil “não se coaduna com a prevalência de uma lógica disciplinar acentuada”.

Daí terem recomendado que as alterações curriculares implícitas neste novo perfil se desenvolvessem de uma forma gradual e progressiva, o mesmo devendo suceder com a chamada flexibilização curricular, associada pelo Governo a este novo perfil do aluno, e que arranca já no próximo ano letivo, mas em formato de projeto-piloto, em algumas turmas de um conjunto de escolas que se voluntariaram para o efeito.

O “Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória”, elaborado por um grupo de trabalho liderado por Guilherme d’Oliveira Martins, repesca algumas das principais ideias em Educação da “Nova Agenda de Competências para a Europa” (trabalhar em conjunto para reforçar o capital humano, a empregabilidade e a competitividade), da Comissão Europeia, assim como os desenvolvimentos mais atuais da investigação em competências da OCDE.

Com LUSA

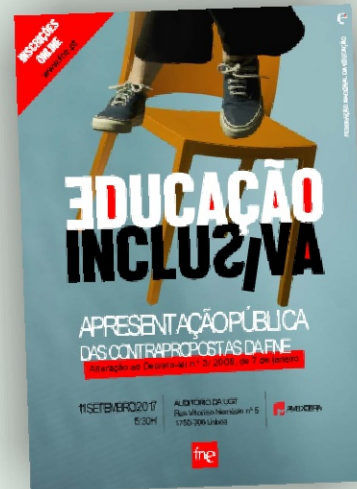


Em apresentação Pública FNE revela contrapropostas de alteração ao Decreto-lei nº 3/2008

A apresentação pública das contrapropostas da FNE de alteração ao Decreto-Lei nº3/2008, de 7 de janeiro (Educação Inclusiva), vai decorrer na tarde de 11 de setembro de 2017, no Auditório da UGT, na Rua Vitorino Nemésio, nº 5, em Lisboa, na Ameixoeira. Depois da saudação aos presentes pela Presidente do SDPGL, Conceição Alves Pinto, e pelo Secretário-Geral (SG) da FNE, João Dias da Silva, segue-se uma apresentação sobre como organizar uma escola para a inclusão, por João Paulo Leonardo, Diretor do Agrupamento

de Escolas Baixa-Chiado e da Escola Básica e Secundária Passos Manuel, de Lisboa, e um espaço de debate.

De seguida, Fátima Carvalho, Paulo Fernandes, Gabriel Constantino e Fátima Gomes Carvalho, da FNE, apresentam as contrapropostas da nossa federação à alteração do referido Decreto-Lei. Após mais um debate, segue-se o encerramento, a cargo do SG da FNE. As inscrições para este evento são online ([Formulário de Inscrição](#)) e o cartaz/programa pode ser consultado no seguinte link: [Cartaz/Programa](#).



FNE assina Acordo de Revisão das tabelas salariais com a CNIS

A FNE, no âmbito da Frente de Sindicatos da UGT (FSUGT), assinou em 25 de julho de 2017, ao fim da manhã, o Acordo de Revisão das tabelas salariais do Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) das Instituições Particulares de Solidariedade Social com a CNIS (Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade), num ato que decorreu nas instalações desta organização, na Rua da Reboleira, no Porto. José Ricardo, Vice-Secretário-Geral da FNE, rubricou o acordo, por parte da nossa federação.

Depois de assinado o Acordo, João Dias da Silva, Secretário-Geral (SG) da FNE, felicitou a comissão negociadora e deu uma palavra de satisfação por se ter chegado a este ponto de finalização, por ter sido "um processo complexo, resultante de um tempo em que as instituições passaram por grandes dificuldades financeiras, que também prejudicaram os trabalhadores e a própria responsabilidade social". O SG da FNE sublinhou ainda que "o espaço do diálogo social é o que tem as

maiores virtualidades", pois permite uma grande capacidade de "um diálogo de encontro".

Por seu lado, João Dias e Henrique Rodrigues, respetivamente Presidente e dirigente da CNIS, notaram que o financiamento condiciona muito o trabalho das instituições de solidariedade social e que "as famílias têm uma grande dificuldade em participar com mais do que as condições sociais e laborais em que vivemos lhes permitem". Daí agradecerem à equipa negociadora "a compreensão por aquilo que realmente são as dificuldades das nossas instituições". Este Acordo consagra um aumento de 1,2%, com efeitos a partir de 1 de julho de 2017, para todos os trabalhadores dos níveis I a XII, e um aumento de 0,6% para todos os docentes (educadores e professores) da Tabela B do CCT.

Ficou também acordado que até dezembro de 2017 a FSUGT e a CNIS se comprometem a rever globalmente o quadro de carreiras dos docentes e não docentes e, em particular, a sim-



plificação das categorias do pessoal não docente, à semelhança do que se efetuou no ensino particular e cooperativo.

Na próxima revisão do CCT, que se prevê que seja negociado entre setembro e dezembro de 2017, há um entendimento, ainda não vinculativo, para a introdução do princípio dos custos de adesão por parte dos trabalhadores não sindicalizados, à semelhança dos princípios que vigorarão, já a partir de setembro de 2017, para todo o ensino particular e cooperativo e profissional, no âmbito do CCT com a CNEF.

• [Galeria de Fotos](#)

Desafios da demografia e da tecnologia precisam dos professores



A 18ª edição do Encontro Nacional de Educadores e Professores do Sindicato de Professores da Zona Centro (SPZC) reuniu cerca de 600 participantes, em 30 de junho de 2017, na Quinta do Outeiro, em Tentúgal.

Na sessão solene fez-se um minuto de silêncio pelas vítimas dos incêndios florestais e pelos colegas que foram desaparecendo ao longo de 18 anos e visionou-se um vídeo promocional dos 40 anos do sindicato, com o lema intervir, negociar e lutar.



José Ricardo, Presidente do SPZCentro



Fátima Carvalho, SPZCentro

Dirigindo-se à audiência, Fátima Carvalho, coordenadora da área distrital de Coimbra, lembrou que a “solidariedade é um valor que todos continuamos a relevar”, enquanto Emílio Torrão, Presidente da Câmara de Montemor-o-Velho, deu a todos as boas vindas ao município.

Por seu lado, José Ricardo, Presidente do SPZC, agradeceu a confiança da UGT e da FNE no trabalho do seu sindicato, a nível nacional e internacional, afirmando sentir orgulho da ligação de pertença àquelas duas organizações, ao longo de mais de três décadas.

Em primeiro lugar, “por serem símbolos históricos de luta pela liberdade, pluralismo e independência sindical” e depois por tudo o que a UGT e a FNE têm feito pelos professores, pelos trabalhadores em geral, pelos reformados e pensionistas, pela Educação e pelo país.

“Foram quatro décadas de luta pela democracia plural”, prosseguiu José Ricardo, “pela liberdade individual e coletiva, pela democratização do ensino, pela defesa dos direitos dos associados, de todos os que pela Educação e ensino deram e continuam a dar o seu melhor préstimo”.





João Dias da Silva
SG da FNE

Tomando a palavra, João Dias da Silva, Secretário-Geral da FNE, sublinhou que “este sindicato fundador da FNE é essencial, tem-se revelado essencial, continua a ser essencial”, na afirmação de valores essenciais do sindicalismo democrático e sobretudo de uma profissionalidade docente exigente, reconhecida, valorizada e que tem de merecer, por parte da sociedade, o merecido reconhecimento.



Carlos Silva
SG da UGT

Carlos Silva, Secretário-Geral da UGT, frisou que se for necessário os professores e educadores (tão maltratados e desvalorizados nos últimos 40 anos) irem para a rua não iriam só os que estavam no ativo, mas seriam certamente acompanhados por muitos que estavam ali, e outros que ali não estavam, e que não desistiam de lutar.

O papel de conferencista coube a Rui Nunes, Prof. Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, presidente e fundador da Associação Portuguesa de Bioética, que abordou a “Ética e Segurança Plural”. Rui Nunes salientou que estavam todos ali perante um sindicalismo moderno, plural, atento aos problemas das pessoas e com perspectivas do futuro e que tínhamos que “tornar a ganhar o respeito e a consideração pela profissão docente”.

A seu ver, há dois grandes desafios onde os professores e educadores têm um papel preponderante: o desafio da *demografia* e o desafio da *tecnologia*. Quanto ao primeiro afirmou que “não basta viver muito tempo, é preciso viver com qualidade”. Por isso, precisamos de políticas de envelhecimento ativo, pois quem nasce hoje terá uma esperança de vida de 90 anos.

No que respeita ao desafio da tecnologia, Rui Nunes deu três exemplos: 1 – Na Biologia Sintética há espécies novas criadas pela Ciência e dentro de poucos anos teremos pessoas não humanas; 2 – Suspensão criogénica: já há portugueses crio-preservedos por tempo indeterminado, a um custo de 150 mil dólares; 3 – Em 2017 vamos conseguir transplantar pela primeira vez uma cabeça de um corpo para outro.

Estes desafios levantam problemas éticos muito complexos. Para Rui Nunes, a Ciência não tem limi-



Rui Nunes, figura proeminente da Bioética a nível mundial

te, mas temos que proceder, em primeiro lugar, com um *pensamento ético* e depois com normas legais para criar alguma ordem: “Liberdade não é libertinagem, nem na escola, nem na ciência. A integridade científica é determinante, porque nos apercebemos que neste mundo mercantil, nesta globalização selvagem, não há nenhuma regras que não sejam o capital e o financiamento. Não há, neste momento, regras sérias na ética da Ciência Mundial”.

A Ciência não é um fim em si mesmo, daí a importância vital dos professores e educadores. “Parabéns ao nosso sistema de saúde e aos nossos profissionais da educação”, referiu Rui Nunes. “No ranking dos sistemas de saúde, Portugal ultrapassou o espanhol e o britânico. Conseguimos em 40 anos o que outros não conseguiram em 70. Na Educação também progredimos muito, mesmo em condições bastante adversas, como provam os resultados do PISA 2015”.

A 18ª edição do Encontro Nacional de Educadores e Professores do SPZC teve a animação musical de Carlos Alberto Moniz.

Petição Pública a favor de equidade em diploma regional

O Sindicato Democrático dos Professores dos Açores (SDPA) patrocina a subscrição de uma Petição Pública, dirigida à Senhora Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, solicitando que se proceda à produção de legislação que corrija as situações de injustiça, desigualdade e discriminação entre os professores e educadores de infância, integrados nos quadros das escolas na dependência da Secretaria Regional da Educação e Cultura, do Governo Regional dos Açores.

A Petição *Contra a discriminação e o prejuízo resultantes do processo de transição para a nova estrutura da carreira docente na Região Autónoma dos Açores* vem no seguimento das implicações resultantes da concretização do processo de transição da anterior para a nova estrutura da carreira docente, realizado em concordância com a aplicação das normas aprovadas no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro.

Na verdade, os docentes de carreira vinculados aos quadros das escolas sob a tutela do Governo Regional dos Açores estão a ser alvo de um tratamento diferenciado e discriminatório. De acordo com aquele Decreto, a nova estrutura da carreira docente passou a organizar-se em dez escalões – a que respeitam índices remuneratórios respetivos –, em detrimento dos oito escalões de progressão em que se estruturava a anterior carreira docente, num percurso progressivo em que o acesso ao décimo e último escalão/índice ocorre quando perfeitos 34 anos de tempo de serviço prestado para efeitos de progressão.

Do processo de transição para a nova estrutura da carreira, resultou:

a)A imposição de percursos de progressão em carreira muito distintos, num intervalo que se distancia

dos 37 aos 29 anos de tempo de serviço a cumprir, diferenciando-se ainda dentro destes limites uma carreira que para uns é de 34 anos, para outros 32 anos e para alguns de 31 anos;

b)A supressão, para uma enorme maioria de professores e educadores de infância, do cômputo de três anos de tempo de serviço prestado e reconhecido pela Administração Escolar, legalmente validado no registo biográfico de cada docente, daí resultando o claro prejuízo de uma carreira de 37 anos, ficando desvirtuado o percurso progressivo em carreira que, tal como aprovado no Estatuto do Pessoal Docente na Região Autónoma dos Açores, não deveria exceder 34 anos;

c)Que docentes com mais tempo de serviço, já prestado e considerado pela Administração Escolar para efeitos de progressão em carreira, tenham que permanecer no 9.º escalão um período temporal maior que outros com menos tempo de serviço cumprido, tanto no que respeita ao cômputo global, como ao tempo de serviço considerado naquele escalão de progressão.

O SDPA exige a aplicação do princípio de consagração de uma carreira com a mesma duração para todos os docentes do sistema educativo regional, uma vez que a transição para a nova estrutura da carreira docente suscitou a emergência de um sentimento de injustiça e de discriminação, que teve por consequência um inaceitável clima de conflitualidade entre os docentes, até aqui inexistente.

Em consequência, o SDPA exige a produção de legislação que assegure um processo de transição firmado nos princípios da justiça e da igualdade de tratamento, que garanta uma progressão em carreira não superior a 34 anos, para todos os docentes.

A petição pode ser assinada até fim setembro de 2017 em:

<http://peticaopublica.com/pview.aspx?pi=PT86247>

FNE faz balanço com Grupos Parlamentares

Uma delegação da FNE reuniu, em 3 de julho de 2017, com a deputada do CDS-PP Ana Rita Bessa, no edifício novo da Assembleia da República, naquela que foi a primeira reunião de um conjunto de reuniões solicitadas a todos os Grupos Parlamentares, com o objetivo de fazer a apresentação do balanço do ano letivo 2016-17, com a identificação das questões que ficaram por resolver, para além de servir para expor as perspetivas da FNE sobre o próximo ano letivo de 2017-18 e sobre as alterações legislativas que entende que devem ser promovidas no futuro próximo.

No dia 7 de julho de 2017, a FNE reuniu por sua vez com o deputado do PS Porfírio Silva, seguindo-se no dia 12 de julho uma reunião com a deputada do PCP Ana Virgínia Pereira e outra com a deputada Joana Mortágua, do Bloco de Esquerda.

Estas reuniões com os Grupos Parlamentares são uma prática comum da FNE, na linha da sua aposta de sempre nas virtualidades do Diálogo Social para se ultrapassarem todos os obstáculos que dificultam a oferta de uma educação de qualidade, inclusiva e com equidade.



FNE reúne com nova Federação de Associações de Estudantes

Uma delegação da FNE reuniu com a direção da Federação Nacional de Associações de Estudantes do Básico e Secundário (FNAEBS), em 7 de julho de 2017, na nossa sede, em Lisboa.

Esta Federação constitui uma plataforma de representação de associações de estudantes de todo o país, tendo realizado o I Encontro Nacional de Direções Associativas do Ensino Básico e Secundário, nos dias 6 e 7 de maio de 2017, em Vila Nova de Gaia, no qual elegeu a direção da FNAEBS.

Numa altura em que muito se discute sobre Educação, considera-se que esta reunião potencia um trabalho conjunto entre docentes e alunos, movimento sindical e movimento associativo, o que se entende como absolutamente fundamental para um diálogo social eficaz na educação.

No final da reunião, o Secretário-Geral da FNE prestou declarações aos Órgãos de Comunicação Social.

Reutilização obriga a uma nova política do manual escolar



Uma delegação da FNE, constituída pelo seu Secretário-Geral (SG), João Dias da Silva e pelo Secretário Nacional Joaquim Santos, foi ouvida pelo inspetor Manuel Carvoeiro, da Inspeção Geral da Educação e Ciência – IGEC, do Porto, no âmbito da política educativa dos manuais escolares, numa reunião que decorreu na manhã de 10 de julho de 2017, na sede da FNE, na cidade Invicta.

A reunião deveu-se ao facto de o Inspetor-Geral da IGEC ter instaurado um processo e no respetivo despacho instaurador ter decidido ouvir um conjunto de intervenientes do sistema educativo nacional sobre aquela temática. No fundo tratou-se de inquirir a FNE sobre a sua posição referente à política do manual escolar em Portugal, nas suas múltiplas vertentes.

Manuel Carvoeiro começou por referir que havia a perceção de um mal-estar quanto à problemática dos manuais escolares, que as re-

centes reportagens da TV acabariam por acentuar. A convicção da FNE é a de que a escolha dos manuais escolares é feita com rigor e com preocupação de critérios pedagógicos, científicos e de aprendizagem. O SG da FNE referiu que como professor nunca foi testemunha de pressões, quer fossem internas, quer externas, mas sim do contrário: uma escolha de manuais escolares feita sempre com rigor, equidade e qualidade científica pelos respetivos professores.

No que diz respeito ao preço, a FNE considera o preço dos manuais claramente exorbitante e entende que deveria haver outros critérios na sua escolha, por exemplo na sua própria construção, pois eles são um encargo excessivo e constituem um fardo muito pesado para o orçamento familiar da maior parte dos agregados portugueses. Para João Dias da Silva, eles deveriam ser gratuitos para a escolaridade obrigatória, pois o

Artº 74 da Constituição Portuguesa refere que todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar e o preceito constitucional mantém-se, sendo o Estado quem tem que cumprir com as suas obrigações.

Questionado se considera viável que o Ministério da Educação assegure a conceção e distribuição universais para todos, o SG da FNE respondeu negativamente, acentuando que nesse aspeto deve haver liberdade de escolha das escolas, mas com regras estabelecidas pelo Estado. Para a FNE deve haver liberdade de produção e de seleção dos manuais escolares. No entanto, as sucessivas mudanças de currículos têm levado a manuais sucessivos com pequenas diferenças de uns para outros. Os manuais deveriam poder ser utilizados por diversos irmãos e não estarem sucessivamente a ser alterados, devido a diversos fatores perturbadores do nosso sistema educativo.

Outra questão foi o sim ou o não do legislador ao princípio de liberdade de seleção de manuais. O SG da FNE notou que existe uma espécie de ditadura do manual sobre o processo de ensino-aprendizagem. No entanto, de nada vale substituir o manual por um computador, que constituiria na mesma um encargo para os pais e encarregados de educação. A posição da FNE é a de que haver ou não a liberdade de seleção de manuais deveria ser uma opção da escola, do professor e onde deveria também entrar a família.

Há na lei uma omissão do legislador com onze anos que respeita ao empréstimo de manuais. Para João Dias da Silva antes de chegarmos à questão da reutilização é necessário uma política do manual escolar abrangente, integradora, que passe, entre outros, pela durabilidade dos conteúdos ou pela

própria duração dos manuais. O manual é também um caderno de exercícios, não existindo por isso condições para operacionalizar o princípio, sendo a inexistência da norma a verificação do facto.

O CNE vem sugerindo a criação de um sistema de partilha de manuais escolares. Porém, os alunos transportam os livros para casa para fazerem os trabalhos escolares solicitados pelos professores. Para a FNE há ainda que ter em conta a questão do peso dos manuais na saúde dos alunos. Daqui temos que dar passos para uma política de reutilização do manual.

Mas isto também envolve mudanças culturais a que é preciso atender, logo de início, na formação inicial de docentes. Isto implica uma nova e verdadeira Política do Manual Escolar: o que o compõe, para que serve... Com as condi-

ções atuais é impraticável a reutilização. O caminho da reutilização obriga a um novo pensamento sobre o Manual Escolar. E na sua reconfiguração, as novas tecnologias não podem deixar de estar presentes.

No entender do SG da FNE, não é a presença das editoras nas escolas ou o envio dos livros em nome dos professores que determina a seleção dos manuais. Os professores são autónomos e que cada escola organize os seus contactos. João Dias da Silva realça que ser professor / autor de um manual escolar é positivo para a conceção deste. E tudo se deve conjugar entre a autonomia da escola e a autonomia do professor. Por outro lado, a variante família é determinante aqui pois, por vezes, retira a liberdade pedagógica ao professor.



Por que não incluir todos os precários?

Ao longo dos últimos anos, o STAAE-ZN tem vindo a focar-se no combate à precariedade laboral, pugnado, junto dos Governos, pela vinculação definitiva de recursos humanos nas nossas Escolas, sempre na perspectiva de que ao proporcionar aos mesmos segurança e bem-estar estará a contribuir para a implementação de uma Escola Pública de qualidade.

Não obstante, a Administração Pública (AP) tem-se servido de vários mecanismos que lhe permitem continuar a socorrer-se da vínculos precários e inadequados para satisfazer as suas necessidades permanentes, concretamente através de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, sem a existência de motivo justificativo para tal, de contratos de prestação de serviços, quer por avença e/ou tarefa absolutamente descaracterizados, como seja a sujeição ao poder hierárquico, horários rígidos ..., e de contratos emprego inserção (CEI'S) suprimindo necessidades permanentes que são visíveis a todos.

Sendo a AP a promotora de trabalho precário nos seus diversos organismos, não está, como lhe compete, assegurar a qualidade dos serviços públicos, pelo que se tornava urgente encontrar uma solução com vista a acabar definitivamente com esta precariedade.

É aí que surge por Resolução do Conselho de Ministros nº32/2017, de 28 de fevereiro o **Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP) com**

o objetivo de incluir todos os postos de trabalho correspondentes a necessidades permanentes dos serviços da administração direta, indireta e o setor empresarial do Estado que, em algum momento do período de 1 de janeiro a 4 de maio de 2017, tenham exercido funções sujeitas a poder hierárquico, de disciplina e direção, e a horário de trabalho, sem o adequado vínculo jurídico.

Mais tarde, a Portaria 150/2017 de 4 de maio veio estabelecer os procedimentos do Programa acima descrito, criando uma Plataforma online – www.prevpap.gov.pt, para que todos os interessados preenchessem o requerimento referido, sem prejuízo de o poderem requerer em papel (o prazo estabelecido foi de 11 de maio a 30 de junho).

Sucedo que nos termos desta portaria a partir de 30 de junho e nos 30 dias posteriores passa a competir aos dirigentes máximos dos serviços submeterem situações que não tenham sido objeto de requerimento e que correspondam às mesmas circunstâncias acima referenciadas.

Para efeitos de avaliação dos requerimentos foram também criadas Comissões de Avaliação Bipartidas (CAB) no âmbito de cada área governativa, constituídas por representantes dos membros do Governo e dos Sindicatos. Estas CAB têm como objetivo emitir parecer sobre a correspondência das funções exercidas a uma necessidade permanente do serviço onde em concreto as mesmas são desempenhadas e sobre a adequação do vínculo jurídico às funções exercidas.



Sucedem que, como se disse, neste momento ainda decorre o prazo para as entidades/sindicatos comunicarem situações não submetidas pelos trabalhadores, pelo que o STAAE-ZN ainda não se encontra em condições de opinar pela bondade da medida. No entanto entende ser este o momento para evidenciar alguns aspetos que julga constituírem importantes elementos de ponderação, para que se possa chegar a tal conclusão ou não. Ora vejamos:

Em vários Agrupamentos de Escolas sucede todos os anos escolares a contratação de Assistentes Operacionais com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo tempo parcial (3,5 horas). Estas contratações ocorrem **TODOS** os anos e **SEMPRE** em setembro. Frequentemente, num mesmo Agrupamento, existem vários contratos em regime de tempo parcial. Qual o objetivo? Ter trabalhadores a desempenhar funções em dois Agrupamentos que a tudo se sujeitam de forma a “angariar” o salário mínimo para poderem sobreviver, desempenhando as suas funções sem qualquer tipo de motivação?

Para quê? Não se podia simplificar tudo celebrando contratos a termo resolutivo certo por tempo completo, com os limites da renovação impostos por Lei, mas que viessem a poder ser integrados como trabalhadores em funções públicas com contratos de trabalho por Tempo Indeterminado, através de Procedimento Concursal? Parece-nos que sim.


Será este o propósito deste Programa? Se sim, ficamos satisfeitos pois de facto a Lei permite elaborar contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo para satisfazer **necessidades tipificadas e de duração limitada**, mas quando os condicionalismos não são respeitados, o contrato deve ser intitulado desde o início ou a partir da sua violação como contrato por tempo indeterminado.

Por outro lado, por que não incluir **TODOS os PRECÁRIOS**? Qual o objetivo do artigo 17º da Portaria excluindo a administração local deste procedimento? No caso dos trabalhadores não docentes que transitaram para o domínio das Câmaras Municipais até poderia pensar-se, não fora o desfasamento temporal, que havia sido intencional.

Estas são, entre outras, questões que formulamos todos os dias e que nos levam a estar expectantes e atentos às próximas fases deste processo. Tanto mais que este é, sem dúvida, um programa que cria expectativas em todos os trabalhadores com vínculos precários à função pública, no que ao STAAE-ZN diz respeito, aos trabalhadores não docentes, muitos a viverem uma vida inteira na instabilidade e na ânsia de obterem um vínculo definitivo, como é de Direito, pelo que esperamos, sinceramente, que se tenha isso em atenção e que não se brinque com quem já contribuiu demais para saldar um déficit que parece não ter fim à vista.

Carina Silva
Dirigente STAAE-ZN

FUNCIONÁRIOS
de
ESCOLA
TAMBÉM EDUCAM



www.fne.pt

FEDERAÇÃO NACIONAL DA EDUCAÇÃO

Trabalho automatizado pode afetar 13% dos trabalhadores



Aspeto geral do TUAC na OCDE

A última reunião do Grupo de Trabalho em Educação, Formação e Política de Emprego do TUAC (Trade Union Advisory Committee) teve a participação nacional do dirigente do SPZN e da FNE Joaquim Santos, em representação da UGT. A reunião ocorreu em 19 e 20 de junho de 2017 na sede da OCDE, em Paris, e serviu para mais um debate entre os especialistas em educação e emprego daquela organização e as representações sindicais dos quatro cantos do globo.

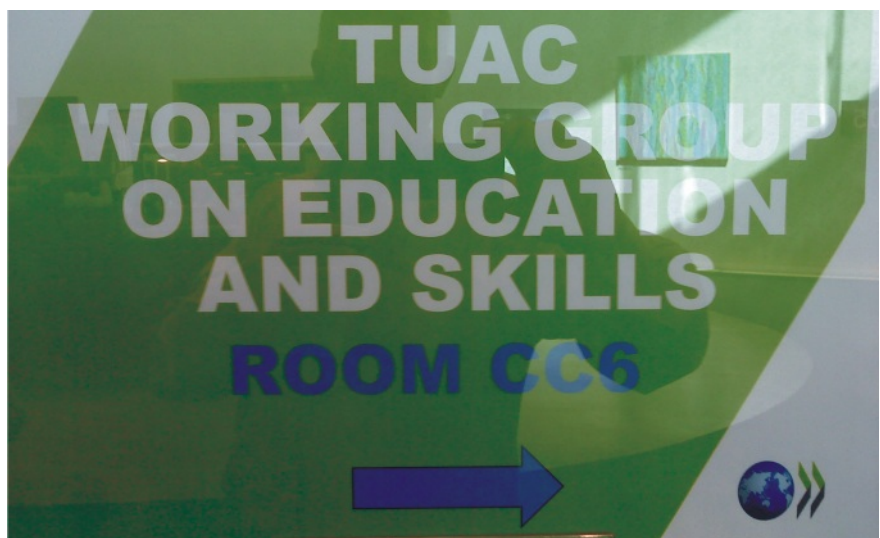
Informando que a próxima reunião vai decorrer em 16 e 17 de janeiro de 2018, John Bangs, da Internacional da Educação (IE) e Presidente do TUAC, resumiu os grandes pontos sobre a 7ª Cimeira Internacional da Profissão Docente, que decorreu em 30 e 31 de março de 2017, em Edimburgo,

na Escócia, na qual a FNE esteve representada pelo seu Presidente, Jorge Santos. John Bangs teceu grandes elogios à organização e participação escocesas, nomeadamente ao seu documento de apresentação sobre a excelência e equidade e ainda ao importante discurso do Secretário-Geral da IE, Fred van Leeuwen, focado na diversidade, na inclusão, no currículo e no investimento no desenvolvimento da carreira e na liderança. A próxima Cimeira está marcada para 22 e 23 de março de 2018, em Lisboa.

Mario Piacentini (OCDE) abordou a problemática do Volume III do PISA 2015 sobre *O Bem-Estar dos Alunos*, a que a FNE já prestou a devida atenção na edição de março de 2017 do seu *Jornal online*. O TUAC editou um documento sobre este relatório, que pode ser consultado em: [TUAC Assessment](#).

Por seu lado, Lucie Cerna (OCDE) atualizou a informação mais recente da organização sobre a educação de migrantes e apresentou o novo projeto, intitulado *Força através da Diversidade: A integração de Imigrantes e Refugiados na Escola e em Sistemas de Formação*, focando-se em três áreas: integração na educação, integração através da educação e educação para a coesão social.

Em 21 e 22 de setembro de 2017 vai realizar-se um 2º fórum sobre esta problemática. A organização sindical finlandesa OAJ aproveitou para divulgar a sua edição do *Compasso da Integração*, de 2015, que reúne propostas de como integrar os imigrantes na educação.



Mariagrazia Squicciarini e Stijn Broecke (OCDE) explicaram os projetos *Going Digital Horizontal* e *O Futuro do Trabalho*, que têm que ver com o emprego e competências na transformação digital, nomeadamente tentar perceber qual é o futuro para empregos automatizados, que políticas implementar na economia digital e que tipo de empregos teremos na era digital. Depois que competências serão necessárias e como fazer o devido diálogo com as empresas. A concluir, tentar saber até que ponto é que a tecnologia evoluiu nas Cadeias de Valor Global (CVG) e, de modo mais incisivo, tentar compreender se as CVG mudaram o emprego e os padrões da indústria. Mariagrazia deteve-se igualmente na questão sobre de que modo a era digital poderá transformar o trabalho, no que respeita ao bem-estar dos trabalhadores.

Por sua vez, Stijn Broecke falou sobre o projeto do *Futuro do Trabalho* e a estrutura da Estratégia de Emprego da OCDE, que visa a melhoria do crescimento inclusivo e o bem-estar, através de três mega-tendências: 1 - a tecnologia está a mudar o local de trabalho; 2 - o envelhecimento da população (em 2015 havia quatro pessoas para um idoso e em 2050 haverá duas pessoas apenas) e 3 - o facto de o mundo estar agora mais integrado.

Como consequência, temos mercados de trabalho em risco de au-



Joaquim Santos em representação de Portugal no TUAC

tomatização, a emergência de novas formas de trabalho (UBER...), a polarização de mercados e o aumento de desigualdades. Stijn anunciou que o *Panorama do Emprego de 2019* da OCDE terá como tema o futuro do trabalho.



Marco Paccagnella (OCDE) e Roar Grottvik (União da Educação da Noruega-UEN) mencionaram o trabalho desenvolvido em torno do 2º ciclo do PIACC, que termina em 2023. A Comissão Europeia sugeriu um grupo de discussão interagências para maximizar sinergias entre a OCDE, Eurostat, Eurofound e CEDEFOP. Em 2021 poderá haver um estudo psicométrico entre o PIACC e o PISA.

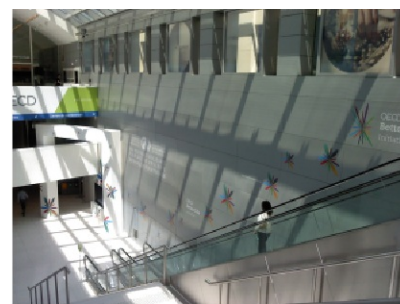
John Evans, Secretário-Geral de saída do TUAC, atualizou reuniões, representações e posições do TUAC, incluindo a Semana da OCDE 2017 (7 e 8 de junho), em que distribuiu uma pequena edição sobre *Mensagens Principais dos Sindicatos – Criando Bons Empregos e Reduzindo a Desigualdade*. John Evans abordou também a posição oficial do TUAC para a Cimeira do G20 de julho deste ano.

Lars Barteit (OCDE) e Martin Henry (IE) fizeram uma atualização do projeto da OCDE sobre a *Educação 2030*. O grupo de trabalho deste projeto está muito focado na questão do currículo sobrecarregado e no modo como devemos decidir adicionar-lhe novas e relevantes ferramentas. Martin Henry sublinhou que este programa é um desenvolvimento do programa DeSeCo (Definição e Seleção de Competências), da OCDE. Em sua opinião, temos que ser realistas quanto ao currículo cognitivo dos tempos que virão, pois o futuro é volátil, incerto, complexo e ambíguo. Sendo assim, a cadeia cognitiva diz respeito a uma função não executiva.

A portuguesa Claudia Sarrico (OCDE) informou os sindicatos sobre o andamento do projeto da melhoria dos resultados do sistema educativo do ensino superior, salientando ser crucial tentar perceber por que razão uns sistemas são melhores do que outros. Em 2018, serão editados relatórios so-

bre alguns dos sistemas de ensino superior.

Arno Engel (OCDE) apresentou dois relatórios de 2017 sobre Educação e Cuidados na Primeira Infância, já tratados no jornal da FNE de junho deste ano: *Começar com Força: indicadores e Começar com Força V*, este último incidente na questão dos cuidados pedagógicos a ter em todas as transições na educação, desde o nascimento até à entrada no 1º ciclo. Este tema é cada vez mais relevante, devido ao facto de as sociedades se estarem a tornar cada vez mais étnica, cultural e linguisticamente diversificadas. A mensagem mais importante da OCDE é a de que **precisamos de escolas prontas para os alunos e não de alunos prontos para as escolas**, o que daqui se relevam todas as questões relacionadas com os desafios da continuidade pedagógica, do alinhamento do currículo e, sobretudo, de igualdade de oportunidades e equidade.



Referindo-se à *Educação de Adultos e Falta de Competências*, Glenda Quintini anunciou que a OCDE vai disponibilizar a revisão em sete países, no que respeita à avaliação e antecipação de necessidades de competências em mudança na educação de adultos. O lançamento de resultados vai ajudar alguns países a adaptarem as competências dos adultos às suas necessidades. Glenda Quintini frisou que 13% dos trabalhadores têm mais de 70% de possibilidades do seu trabalho vir a ser automatizado, embora o risco não exista em todas as tecnologias.

Diana Toledo Figueroa deu, de seguida, algumas informações sobre o projeto *Perspetivas das Políticas Educativas e exemplos de países em políticas de desenvolvimento*, que utiliza as bases de dados do PISA, TALIS, EDUCATION AT A GLANCE e PIACC, constituindo uma visão panorâmica dos desenvolvimentos da política educativa em vários países, em todos os níveis de ensino. Por seu turno, Montserrat Gomendio procedeu a uma atualização do trabalho atual e futuro da Direção de Educação da OCDE, frisando que a organização está focada em 2017-18 no modo como evoluíram as principais políticas educacionais, bem como na maneira como algumas dessas políticas foram implementadas ou avaliadas em alguns países.



Professores e formadores em contexto de trabalho precisam de mais atenção

Os diversos tipos de professores e formadores que desenvolvem a sua atividade em educação e formação em contexto de trabalho (WBL – na sigla inglesa) ainda não têm o seu papel e as condições de trabalho bem definidos nos respetivos quadros legais. Quem o diz é o recente relatório da Comissão Europeia (CE) “Professores e formadores em aprendizagem em contexto de trabalho/Cursos de Aprendizagem”, que adianta que as necessidades desses profissionais, que desempenham um contributo tão relevante no campo educativo, incluindo as necessidades de uma formação específica, não são suficientemente abordadas na Europa.

O estudo iniciado pelo Grupo de Trabalho em EF2020 da CE sobre Formação e Formação Profissional (EFP) apresenta uma visão abrangente da governança e profissionalização para estes profissionais, incluindo aspetos relacionados com a cooperação entre escolas e empresas. O estudo destaca uma vasta diversidade dos perfis de trabalho dos professores e formadores na WLB e resume as diversas competências de ensino para eles definidas.

O relatório também analisa temas relacionados com o enquadramento legal dos professores e formadores na WLB, demonstrando que a maioria dos quadros legais lidam com as condições de trabalho dos professores, o estatuto legal ou procedimentos de recrutamento, enquanto muito poucos abordam a identificação das necessidades dos professores e formadores e questões respeitantes à sua mobilidade.

O estudo também sublinha que os formadores que trabalham em empresas são menos abrangidos pelo enquadramento legal de Ensino e Formação Profissional (EFP) do que os professores que desenvolvem a sua atividade em instituições de EFP, especialmente no que diz respeito a condições de trabalho.

Além disso, a importância crucial do constante desenvolvimento profissional contínuo para professores e formadores em EFP e WLB, para que possam acompanhar o ritmo das mudanças tecnológicas, também está em falta faltando na maioria dos quadros legais, de acordo com o estudo.

O Comité Sindical Europeu da Educação (CSEE) congratula-se com a publicação deste relatório, uma vez que aponta muitos desafios enfrentados pelos professores e formadores



em EFP e WBL, que também são identificados no documento político do CSEE sobre a “Educação e Formação Profissional na Europa”. O CSEE apoia especialmente a conclusão do relatório que solicita mais estudos sobre os profissionais da educação envolvidos na WBL e a correção dos enquadramentos legais existentes, para que reflitam o papel específico destes profissionais na educação e as suas naturais necessidades educativas.

Outro ponto crucial levantado por este estudo é a necessidade de uma maior cooperação entre instituições e empresas de EFP para melhorar a qualidade do ensino em contexto de trabalho e o envolvimento de todas as partes interessadas relevantes na governança de EFP.

A FNE tem seguido toda esta problemática com extrema atenção, tendo participado, em 21 e 22 de novembro de 2016, num Fórum Político de Aprendizagem do CEDEFOP sobre “Desenvolvimento Profissional de Professores e Formadores – Garantia de Qualidade do Ensino e Formação Profissional”, que decorreu em Salónica, na Grécia. O envolvimento da FNE na Aliança Europeia das Aprendizagens tem igualmente sido uma reflexão e reivindicação constantes sobre a importância do desenvolvimento profissional de professores e formadores em contexto de trabalho.

CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO

CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO
QUE REGULA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO
DE TODO O SETOR PRIVADO DA EDUCAÇÃO

21 JULHO 2017

fne

FICHA TÉCNICA
julho 2017

proprietário
Federação Nacional da
Educação

diretor
João Dias da Silva

editor
Pedro Barreiros

produção de conteúdos
Joaquim Santos

secretariado
Teresa Morais

sindicatos membros
Sindicato dos Professores da Zona Norte *
Sindicato dos Professores da Zona Centro *
Sindicato Democrático dos Professores da
Grande Lisboa e Vale do Tejo * Sindicato
Democrático dos Professores do Sul *

Sindicato Democrático dos Professores dos
Açores * Sindicato Democrático dos
Professores da Madeira * Sindicato dos
Professores nas Comunidades Lusíadas *
Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes
e Auxiliares de Educação da Zona Norte *
Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes
e Auxiliares de Educação da Zona Centro *
Sindicato dos Técnicos Administrativos e
Auxiliares de Educação do Sul e Regiões
Autónomas

responsável administrativo e financeiro
Joaquim Fernandes

redação
Rua Pereira Reis, 399 * 4200-448 Porto *
tel. 225 073 880 * fax. 225 092 906 *
secretariado@fne.pt

**produção gráfica
e paginação**
Rafael Marques

fne